



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 4/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA
NO DIA 02 DE MARÇO DE 2006: -----**

-----Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr^a. Sandra Margarida Santos Pereira, Dr. João Carlos da Silva Rua e Dr. Luis Miguel dos Santos Grego e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes, também, os Chefes da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Dr^a. Isabel Cristina Neto Morais e da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço. Seguidamente, foi posta à aprovação a acta da reunião anterior, realizada em 14 de Fevereiro findo, não tendo a mesma sido lida por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada, tendo sido feitas as correcções adiante mencionadas. -----

---- Pelo sr. Presidente da Câmara foi feita a seguinte correcção: na página 30, relativamente ao problema de pagamento de facturas reclamado pelo empreiteiro sr. Carlos Gil, da Praia de Mira, onde era referido que os documentos desaparecidos tinham sido validados, deveria constar que as facturas desaparecidas, tinham sido substituídas por segundas vias, entregues pelo empreiteiro. -----

---- O sr. Vereador Dr. Manuel Martins, corrigiu também o conteúdo da linha treze, da página três, porquanto onde consta “... cujo espírito deveria estar já embolado de clareza e precisão..”, deve constar “... cujo espírito deveria estar já imbuído de clareza e precisão...”. -----

---- A sr^a. Vereadora Dr^a. Sandra Margarida referiu que na página três, linha 28, onde consta “que tinha contratado a Dr.^a Sílvia, via telefone”, deve constar “que tinha contactado a Dr.^a Sílvia, via telefone”. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O Vereador Dr. Miguel Grego corrigiu o conteúdo da linha 19 da página 15, porquanto consta “...que tem gestão de relação com investidores e empresas...” e deve constar “...que tinha gestão de relação com investidores e empresas...”. O mesmo Vereador fez ainda uma correcção ao exarado na linha 18 da página 15, porquanto consta “...foi que aqueles projectos correspondiam 3 anos de trabalho” e deve passar a constar “...foi que aqueles projectos correspondiam a 3 anos de trabalho”.-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

---- Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas dos senhores Vereadores Prof.ª Maria de Lurdes Domingues Mesquita e Dr. Luis Manuel Neves Rocha.-----

---- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

---- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 42 de 01 de Março de 2006, o qual acusa um saldo orçamental de 1.136.653,11 € (um milhão, cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três euros e onze cêntimos).-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

---- Usou da palavra, em primeiro lugar, o sr. Vereador Dr. João Carlos Rua que manifestou interesse em ser informado relativamente a dois processos existentes na Câmara Municipal, designadamente o processo do “Intermarché”, sobre o qual perguntou se poderia solicitar informação directamente na Divisão respectiva e consultar o processo ou se só poderia ser informado em reunião do executivo e o processo da “Herdade do Lago Real”, sobre o qual pretendia saber o ponto da situação do mesmo.-----

---- O sr. Presidente da Câmara respondeu que eram assuntos que poderiam ser perfeitamente tratados em reunião de Câmara, no período de “antes da ordem do dia”, até para esclarecimento de todos, pois ele próprio, desconhecia o que se passava com o processo da “Herdade do Lago Real”, tendo apenas um conhecimento ligeiro do que se tinha passado anteriormente, mas desconhecendo a evolução do processo, sendo que, apenas os técnicos da Câmara, melhor que ninguém, poderiam prestar essa informação,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pelo que, na próxima reunião, poderiam ser ali chamados os técnicos do município para prestarem as informações julgadas necessárias. -----

---- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua esclareceu que a sua intenção era estar devidamente informado, pois era muitas vezes questionado e como não gostava de falar daquilo que não sabia, procurava sempre obter a devida informação para se poder pronunciar relativamente às questões que lhe eram colocadas. Mais disse que concordava que as explicações fossem dadas pelos técnicos na próxima reunião de Câmara, para cabal esclarecimento de todos. -----

---- Seguidamente, pelo sr. Presidente da Câmara foi, de novo, abordado o problema da falta de pagamento de facturas, no montante de cerca de 40.000,00 €, reclamado pelo empreiteiro, sr. Carlos Gil. Disse que havia pressões constantes para que o problema fosse resolvido, para além de ter sido já ventilado o assunto na anterior reunião de Câmara e também na sessão da Assembleia; que, tinha tomado uma posição, no sentido de solicitar ajuda, quer ao Executivo, quer à Assembleia Municipal, tendo em vista a preparação de uma proposta, tendente a pôr um fim ao problema; que, o assunto era muito grave, o empreiteiro estava a reclamar o pagamento de trabalhos executados, mediante acordos verbais, mas não existia qualquer documentação na Câmara, apenas segundas-vias de facturas fornecidas pelo próprio empreiteiro, supondo-se que os respectivos originais, a terem existido, teriam desaparecido; que, o actual executivo estava a ser pressionado e a ser considerado o culpado da situação porque não procedia ao pagamento; que, o Presidente da Câmara não tinha autoridade para colocar a sua assinatura subscrevendo ilegalidades, mais ainda quando se prendia com a saída de dinheiros dos cofres da autarquia; que, estava a ser constantemente questionado, até pelo sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira que tinha levantado a questão na Assembleia Municipal e também pela opinião pública e estava a ser criado um mau-estar à volta do assunto; que, não era pretendido fazer-se qualquer aproveitamento de situações menos positivas, mas a verdade é que os problemas existiam e todos os dias estavam a ser questionados, pelo que manifestou interesse em ouvir a opinião dos senhores vereadores sobre o assunto. A terminar, disse que não tinha nenhuma opinião



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conclusiva formada, apenas sabia que, com os dados que tinha, não podia autorizar qualquer pagamento, porque estava tudo ilegal. -----

---- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego, reportando-se às facturas em causa, uma vez que algumas delas diziam respeito à 5ª. fase, 6ª. fase, etc., perguntou se as fases anteriores tinham sido também executadas pela mesma firma, podendo aí estar uma provável saída para a solução do problema. -----

---- A Chefe de Divisão, em regime de substituição, Drª. Cristina Morais, autorizada a intervir, esclareceu que, em regra, não deveria existir o fraccionamento do valor do serviço a ser prestado; que o facto do serviço poder ser feito por fases, era possível desde que o carácter dos trabalhos assim o exigisse e houvesse necessidade que os mesmos fossem executados de forma faseada, parecendo-lhe que, no caso vertente, se tinha optado por diferentes fases, de forma a evitar-se o recurso ao concurso e para se encaminhar para o ajuste directo, não tendo o mesmo, todavia, sido formalmente efectuado. -----

---- O Dr. João Carlos Rua disse que havia duas coisas nas câmaras municipais que lhe faziam alguma confusão, que era os serviços efectuados sem contrato e os trabalhos a mais; que, a questão em apreço, tinha dois níveis de análise, isto é, primeiro deveria saber-se concretamente o que se passava, o que era requerido, a que trabalhos se referiam, se tinham ou não sido realizados e se correspondiam ou não aos montantes exigidos e, para isso, haviam os pareceres técnicos e técnicos municipais que tinham feito o acompanhamento dos obras e depois tinha que ser aferida a questão da legalidade e, ou a situação tinha enquadramento legal e era resolúvel ou não se enquadrava e consistia num grave problema, ou melhor, era uma situação irreal, porque nem sequer existia e que, para ter uma opinião mais formada sobre o assunto gostaria de saber, em concreto, a que trabalhos se reportavam as facturas, o que tinha ou não tinha sido realizado, por quem tinha sido realizado, onde, porquê, em que quantidades, etc. Disse ainda que, o mais simples, seria reunir com os elementos do anterior executivo e também com o empreiteiro, para se chegar a uma conclusão definitiva. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O sr. Presidente da Câmara informou que o que tem tentado perceber, mediante as queixas apresentadas pelo empreiteiro, era que as obras em questão não tinham sido acompanhadas pelos técnicos da autarquia e não existia, sequer, nenhum processo na Câmara, existindo apenas, presentemente, cópias das facturas, de vários montantes, totalizando cerca de 40.000,00 €; que, o parecer jurídico que tinha sido solicitado, apontava para uma violação da lei e, não existindo nenhum documento nos serviços, por muito sensível que se estivesse ao problema dos empreiteiros, não se via forma de resolução. -----

---- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego interveio e disse que concordava plenamente com a opinião do Dr. João Rua, no sentido de que se deveria estabelecer contacto com os elementos do anterior executivo, para poder ser feita a troca de dossiers, troca de partilhas e de experiências, mas havia a questão formal e ter em conta e, conforme se podia constatar, não existia nenhum parecer da Divisão de Obras Municipais, aliás, o Chefe da Divisão, tinha já afirmado que não poderia prestar nenhuma informação, apenas podendo afirmar que nunca tinha sido consultado e que não tinha qualquer conhecimento do assunto, pelo que opinou que seria talvez conveniente solicitar àquele técnico que informasse por escrito o que se lhe oferecia dizer. Por fim, disse que todos estavam sensíveis ao problema da empresa que, segundo constava, atravessava uma situação quase dramática, mas o problema residia no facto de se encontrar uma solução para o problema com o devido enquadramento legal.-----

---- De seguida, o sr. Presidente da Câmara reportou-se ao requerimento apresentado pelo empreiteiro, no qual estava mencionado que se encontravam anexas as facturas nºs. 18, 20 a 23 e 25 a 36 e que as mesmas eram respeitantes a serviços diversos encomendados verbalmente pelo anterior executivo que já tinham sido entregues à autarquia. O mesmo requerimento, mencionava ainda que os documentos entretanto desaparecidos tinham sido validados nos últimos dias de vigência do anterior executivo mas o respectivo pagamento nunca tinha sido processado, contrariamente ao que tinha sido prometido. Depois, o sr. Presidente enumerou, uma a uma, as facturas em causa, designadamente: 2.431,77 € - reparação da parede no depósito de água da Lagoa – 4ª.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

fase; 2.484,72€ - reparação de parede do depósito de água na Lagoa – 7.ª fase; 2.434,52 € - aplicação de pavê junto ao Posto Marítimo; 1.796,85 € - execução de muro junto ao Posto Marítimo; 2.338,93 € - reparação de depósito de água da Lentisqueira; 1.210,00 € - execução de rampa no areal da Praia de Mira – 2.ª fase; 2.470,22 € - aplicação de pavê junto à ponte na Vala das Lavadeiras; 2.338,93 € - execução de lancis na Av.ª do Mar, na Praia de Mira; 2.474,45 € - aplicação de pavê - Centro Cultural na Praia de Mira; 2.496,23 e - reparação de depósito de água na Lagoa; 2.455,70 € aplicação de pavê - Centro de Saúde Praia de Mira; 2.528,90 € - reparação depósito da água na Lentisqueira; 2.417,58 € - reparação passadiços no areal da praia; 2.487,76 € - tratamento das paredes exteriores do depósito da água na Lagoa; 2.433,31 € - execução de jardins em pedra na Av.ª Arrais Baptista Cera; 2.521,28 € - pintura de depósito da água na Lagoa; 2.440,57 € - aplicação de pavê junto à Comissão de Melhoramentos na Praia de Mira, totalizando o montante de cerca de 40.000,00 €. Para terminar, disse que iria solicitar informação escrita aos Chefes de Divisão, por forma a habilitar o executivo a tomar uma decisão final. -----

---- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA: (Art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro):**-----

---- Foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- **A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

---- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTOS NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – CESSÃO DE CRÉDITOS DA FIRMA “TERSERRA – TERRAPLANAGENS DA SERRA, LD.ª”, À “BNP FACTOR – COMPANHIA INTERNACIONAL DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS, S.A.”, NO VALOR DE 22.018,04 €:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 62/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Fevereiro de 2006, no sentido de ser ratificado o acto por si praticado na mesma data, autorizando a cessão de créditos da firma “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ld.ª”, à “BNP Factor – Companhia Internacional



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Aquisição de Créditos, S.A.”, no valor de 22.018,04 €, correspondente à factura n.º 06000052.-----

---- APOIO PUBLICITÁRIO/ QUEIMA DAS FITAS: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 63/06**, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a inserção de publicidade em ¼ de página, pelo preço de 50,00 € (cinquenta euros), nas brochuras dos cursos frequentados por alunos do concelho de Mira que apresentem os seus pedidos à Autarquia, devendo os mesmos remeter a esta Câmara Municipal um exemplar da respectiva brochura de curso. -----

---- AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 64/06**, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a realização de estágios curriculares aos alunos da Escola Técnico Profissional de Cantanhede, no âmbito dos Cursos Profissionais de Nível III, correspondentes ao 12.º Ano de escolaridade, leccionados na referida escola, designadamente, Técnico de Serviços Jurídicos, Técnico de Auxiliar de Infância, Técnico Informático/Manutenção de Equipamentos e Técnico de Gestão, cujo principal objectivo à promover competências práticas ajustadas às necessidades actuais do mercado de trabalho. -----

---- OUTROS ASSUNTOS: -----

---- RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 65/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 01 de Março de 2006, no sentido de ser rectificada a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 27 de Dezembro de 2005, ao abrigo das disposições contidas no art.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo, assim como a proposta n.º 304/05 anexa à referida deliberação, designadamente o nome que deve constar “Lícia Domingues Tarenta” e não “Licínia Domingues Tarenta”, como, erradamente, consta da referida deliberação e proposta anexa e a aprovação de nova área e valores constantes do quadro anexo à mesma



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

proposta, tudo nos termos exarados na proposta ora aprovada, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

---- APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA, PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL PELOS ALUNOS DA SALA TEACCH:-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 66/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 02 de Março de 2006, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, para utilização da Piscina Municipal pelos alunos da sala *TEACCH*, de forma gratuita, à segunda-feira, das 15:00h às 16:00h, com um custo estimado para a autarquia de cerca de 70,00 € (setenta euros) mensais, referente a pagamento de um monitor e um vigilante. -----

----- B) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:-----

---- LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE, NO CONTEXTO DA DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:-----

---- Foi tomado conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no contexto da delegação e sub-delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 14 de Fevereiro findo e o dia 23 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

---- INTERPRETAÇÃO DE ALGUNS CONTEÚDOS REGULAMENTARES DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MIRA: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 68/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 23 de Fevereiro findo, no sentido de ser aprovado o texto contido na informação do Gabinete de Planeamento e Informação Geográfica, de 13 de Fevereiro de 2006, a qual faz a interpretação de alguns conteúdos regulamentares do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Plano Director Municipal de Mira, informação essa incluída na referida proposta, a qual se encontra anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante. -----

---- Pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Oliveira, foram prestados alguns esclarecimentos acerca do assunto em análise, tendo dito, nomeadamente, que o PDM se encontrava desactualizado, continha algumas lacunas e, por isso, se tornava difícil a sua aplicação, pelo que a Divisão tinha tomado a iniciativa de fazer a proposta no sentido de serem clarificados alguns conceitos mais utilizados, tornando mais fácil a sua aplicação e a compreensão, quer pelos técnicos, quer pelos munícipes. -----

---- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua referiu que nada tinha a opor, achava até uma excelente opção, partindo do pressuposto que os conceitos tinham sido definidos em consertar com a DGOTDU. -----

---- O sr. Presidente da Câmara deu os parabéns à Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, designadamente aos técnicos envolvidos no trabalho em questão e congratulou-se pela execução do mesmo, uma vez que, assim, tinha sido dado um passo importante no sentido de se ir ao encontro da satisfação das necessidades dos munícipes. -----

----- C) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO: -----

---- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DA PRAIA DE MIRA: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 69/06*, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) à Associação de Pesca Desportiva da Praia de Mira, destinado à realização do 1.º Concurso de Pesca Desportiva, na modalidade de surf-casting, integrado na calendarização da Associação Regional de Pesca Desportiva de Aveiro e Beira Litoral, bem como a disponibilização de algumas lembranças, tendo em conta a realização do evento no dia 05 de Março corrente. -----

---- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua interveio para dizer que, sem querer colocar em causa a atribuição dos subsídios, nem mesmo os valores que estavam em causa ou as



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

actividades a que se destinavam, até porque se identificava com algumas delas, do mesmo passo que algumas das modalidades apoiadas eram por si próprio praticadas, pretendia saber se já estavam definidos pelo executivo os mecanismos de atribuição desses mesmos subsídios, que, em seu entender, deveria assentar, primordialmente, nos planos de actividade das diversas associações. -----

---- O sr. Vereador Dr. Miguel esclareceu que se estava a fazer um grande esforço, no sentido de se conseguir, junto das associações, um maior empenhamento e uma definição atempada das actividades que cada uma se propõe a levar a efeito, de molde a habilitar a Câmara Municipal e bem decidir relativamente aos apoios a conceder; que, já tinham sido estabelecidos contactos e feitas reuniões com as associações naquele sentido, mas a tarefa não era fácil pois as associações concelhias, embora trabalhassem muito, planeavam muito pouco e com ínfima antecedência, o que dificultava a resposta da Câmara às inúmeras solicitações de apoio; que, anteriormente, estavam definidos critérios e procedimentos de atribuição de subsídios, embora não concordasse com alguns deles e agora estava a tentar-se interagir ao máximo com as associações, tendo, inclusivamente, sido lançado um desafio no sentido de se agruparem e se auto-organizarem, sendo, igualmente, intenção criar-se um movimento associativo, havendo um gabinete próprio na Câmara Municipal onde as associações interessadas se podiam deslocar e obter todas as informações disponíveis. Mais informou que todos os subsídio seriam por conta nos protocolos a celebrar oportunamente com cada associação.-----

---- O sr. vereador Dr. João Carlos Rua usou, de novo, da palavra, para dizer que seria muito interessante que fosse criado um fórum associativo, com reuniões periódicas, onde pudesse ser discutida a programação de cada uma das colectividades, os seus planos de actividade, podendo inclusivamente haver uma interligação com a Agenda Cultural do Município. -----

---- APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL OBRA DO FREI GIL, PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 70/06**, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil para utilização da Piscina Municipal, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE GRELOS DE NABO DE CARAPELHOS: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 71/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 27 de Fevereiro findo, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) à Associação de produtores de Grelos de Nabo de Carapelhos, destinado a colaboração nas despesas inerentes a deslocações efectuadas no âmbito de acções de divulgação da “II Feira dos Grelos da Região da Gândara” e “VI Gândara & Planta”. -----

----- OUTROS ASSUNTOS: -----

----- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALA-ARRIBA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 72/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 01 de Março de 2006, no sentido de ser ratificado, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o despacho por si proferido em 27 de Fevereiro último, determinando a atribuição de um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) ao Clube Desportivo Ala-Arriba, verba essa por conta do protocolo a celebrar oportunamente. -----

----- APOIO A MUNÍCIPE CARENCIADA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 73/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 27 de Fevereiro de 2006, no sentido de ser atribuído um apoio mensal no valor de 50,00 € (cinquenta euros) à jovem carenciada Clara Isabel Maranhão Ramos, deficiente auditiva, destinado a custear as despesas inerentes ao transporte da mesma, relativas ao ano lectivo de 2005/2006, em virtude da mesma se



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

encontrar a frequentar a Escola EB 2,3 de Paranhos, atenta a situação de carência do respectivo agregado familiar, conforme informação social constante do respectivo processo. -----

---- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:45 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

---- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)